



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**CONTRATO Nº 213/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

Contrato de prestação de serviços, Nº 213/2022 Pregão Eletrônico nº 91/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado **LT Decorações Eireli Epp**, localizado na Av. Marcelo Diniz Xavier, nº380 no bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 29.727.198/0001-91, neste ato representado por Lucas Francischini, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, nº 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Leonardo Ângelo Costa Ribeiro, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R\$ R\$ 1.852.869,35 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.

2.2.1.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

10.0001.13.392.0103.2137.339039.100

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 06/02/2023.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 11 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

13.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 91/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. – O regime de execução do presente contrato será INDIRETA – Empreitada por PREÇO GLOBAL.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Cultura
Leonardo Ângelo Costa Ribeiro

LT Decorações Eireli Epp
Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

– TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCT

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo De Licitação: Menor Preço Global
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP: Não é aplicável. Pois o objeto do presente termo de referência não está sendo exigido subcontratação e objeto não é de natureza divisível.
- 3) Condição de serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço a ser adquirido enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da lei nº 10.520, de 2002.
- 4) Contato do responsável robson.nascimento@pnl.mg.gov.br – Telefone: 3541-9635.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão de que a comemoração natalina é uma festa popular e além dos serviços referentes a este objeto são importantes para o Município. Sendo assim o Município de Nova Lima nesta época faz a ornamentação dos prédios públicos, ruas e avenidas e praças como forma de incentivo ao bom convívio, à recepção de visitantes e estímulo de renda ao comércio em geral, promovendo um forte atrativo ao turismo, e também, buscando a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando o evento natalino ambientando o espaço urbano para que as famílias novalimenses possam contemplar a tradicional decoração de Natal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITAVOS E VALOR

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAL: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
1	UND	Locação de casa colonial do Noel, aparência rustica. Estrutura da casa: confeccionada em compensado naval, medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 6,00m x Comp. 6,00m. Revestimento em adesivo com designer de madeira. Nas laterais quatro janelas reais, medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,20m. duas portas, sendo uma frontal e outra lateral, medindo aproximadamente Alt. 2,10m x Larg. 2,00m. Cobertura em duas folhas iguais, sendo sua estrutura metálica e cobertura em telha PVC, imitando telhado colonial. Deverá apresentar calhas laterais para escoamento da água. A casa deverá ser montada sob um tablado regulável, a fim de nivelar a casa sob o chafariz existente na praça. Decoração externa: Aplicação de cascata 400LEDs, blindada, compondo no mínimo 0,70m de altura. Aplicação de festão decorado com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Aplicação de guirlanda decoração com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Decoração interna: Iluminação cênica em LED, posicionadas nos pontos de decoração. Decoração interna: Cenário Sala de Atendimento: 01 poltrona do Noel grande estofada (medindo aproximadamente 1,80m alt. x 1,15m larg.), 01 lareira com fogo	1	R\$150.490,00	R\$150.490,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		artificial, estante de madeira com livros, caixas de presente, tapete grande, 02 cadeiras estofadas vermelhas com mesa de centro, porta-retratos, quadros de parede grandes remetente ao tema, cortina, luminária, árvore de natal (2,50m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, árvore de natal (1,20m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, itens decorativos diversos. Cenário Cozinha: fogão a lenha, pia com balcão rústico, armário alto, mesa redonda com quatro cadeiras, 04 xícaras, 04 pires, 04 colheres, 04 guardanapos de tecido, 04 souplast, jogo para servir chá com bandeja, pães e doces decorativos, toalha de louça, utensílios de cozinha para compor as prateleiras do armário, chaleira de ferro, cortina, luminária. Cenário Sala de Jantar: mesa retangular grande com 08 cadeiras estofadas, cristaleira baixa, aparador em forma de balcão, 08 pratos, 08 jogos de talheres (garfo e faca), 08 guardanapos de tecido, 08 taças, 08 souplast, arranjo de velas para a vesa de jantar, itens para compor o interior da cristaleira, arranjo de flores, quadros grandes de parede remetente ao tema, luminária, itens decorativos para a parte superior do aparador, tapete. Cenário sala de estar: 01 sofá de dois lugares, 02 poltronas, máquina de costura da mamãe noel com linhas e utensílios de costura, mesa de centro, quadro de parede, 01 mesa de apoio para o sofá, almofadas, cortina, tapete, arranjo ou peça natalina para decoração da mesa de centro, luminária, itens decorativos diversos. Cenário Quarto: 01 cama			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		com colchão e travesseiros, jogo de cama pertinente ao tema, 02 criados mudos, 01 penteadeira com espelho, 01 cabideiro de madeira, 01 cômoda de madeira, guarda roupas de madeira antigo, prateleiras, cortina, tapete, luminária, 02 roupões, 01 casaco do Noel, 01 par de botas, 01 par de chinelos da mamãe Noel, itens decorativos como: abajur, despertador antigo, porta-retratos, vaso de flores, quadros de parede, escova de cabelo, entre outros. Acabamento interno: festão aramado decorado com flores e iluminação, laços de veludo, bichinhos de pelúcia relacionados ao tema. Flores para floreiras externas das janelas. Tablado: Instalação de um tablado regulável ou estrutura similar sob o chafariz com finalidade de base para a instalação dos itens 01 e 02. Personagens: Deverá conter três personagens: 01 Papai Noel com vestimenta característica e barba real. 02 Noelitas com vestimenta característica. Programação: do dia 15/12/2022 ao dia 25/12/2022. Horário de funcionamento de 18:00 as 22:00 de segunda-feira a sexta-feira e 15:00 as 21:00 aos finais de semana.			
2	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg.	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
3	UND	Produção e edição de áudio e vídeo com fornecimento dos equipamentos similares ou superiores a: Projeção Mapeada 06 - Projetor Panasonic PT DZ21KU ET D75LE6 de 21000 ANSI lumens e equipamentos necessários. Estrutura em Q25 para os projetores. Transporte do material, técnicos de projeção, criação de	3	R\$89.296,66	R\$267.889,98





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	conteúdo de 05 a 07 minutos apresentando conteúdo, além de todos os insumos e demais equipamentos que componham, montagem, instalação, teste, operação, segurança e desmontagem dos equipamentos. Período de apresentação: a definir. A projeção deverá acontecer nos seguintes edifícios: Prédio da Prefeitura, Igreja da Matriz e Teatro Municipal. Serão projetados simultaneamente com interação entre os edifícios. Sonorização 01 - Main Power trifásico ou monofásico estabilizado compatível com o sistema. 04 - Sub graves S18 Bi-ampli Tgr Ativos . 04 - Caixas de médio grave RCF 710 ou Taigar System Slim V851-ampli Tgr Ativos 06 - Monitores RCF de 10 polegadas ART 710 Ativos 02 - Monitores RCF de 15 polegadas ART 715 / SideFill Ativos 01 - Mesa Beringer X 32 Compct 01 - Amplificador de baixo ampeg 115 Combo ou similar a escolha da banda /Cabeçote Para Baixo Hartke Kilo 1000 - 500 watts 1-15 e 4-10 . 01 - Powerplay HA8000 com cabos (Vias de fone) este se necessário 04 - Microfone sem fio AKG Perception 45 - ou shure beta 58 UHF 02 - Direct box quantos forem necessário banda 04 - Pedestais quantos forem necessários banda Iluminação 08 - Refletores foco 5 1,5 Watts fundo 04 - Movie bim caleidoscópio Led R 01 - Super strobo atomic			
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		01 - Mesa DMX piloti 2000 01 - Estrutura em alumínio para grid podendo fazer trave, quadrado no teto, ou quadrado com pé, na metragem do local. Palco Plataforma – dimensões de Alt. 1,00m x larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em tubo em aço carbono de 1", parede de 1,5 mm, sistema de dobradiças com travas automáticas, perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo, com batoques protetores, pintura eletrostática a pó cor a definir, fixação nos dois sentidos, tampo em compensado sarrafeado 18 mm, revestido em borracha 5mm na cor preta, pés antiderrapantes. Tenda em BOX de alumínio, dimensões de Alt. 4,00m x Larg. 6,00 x Comp. 6,00m. Cobertura com lona branca ante chama.			
4	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED	10	R\$2.809,33	R\$28.093,30





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
5	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m; Burro Alt. 0,95m x Larg. 0,65m x Comp. 1,45m; Camelo Alt. 1,30m x Larg. 1,10m x Comp. 2,10m; Vaca Alt. 0,95m x Larg. 0,75m x Comp. 1,70m; Pastor Alt. 1,70m x Larg. 0,80m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Decoração com feno, juta, flores. Decoração do coreto existente com arabescos medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$50.166,67	R\$50.166,67
6	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 5,30m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura	1	R\$15.050,00	R\$15.050,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		automotiva e vestimenta em tecido sintético.			
7	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo palmeira de grande porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$2.871,33	R\$34.455,96
8	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$501,66	R\$15.049,80
9	UND	Locação de luminoso em forma de Pacote de Presente com passagem. Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Confeccionado em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea	1	R\$35.166,67	R\$35.166,67





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. cores a definir. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro.			
10	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	12	R\$2.516,66	R\$30.199,92
11	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
12	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	10	R\$1.505,00	R\$15.050,00
13	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Ho Ho Ho". Medindo aproximadamente Alt. 1,40m x Larg. 5,00m x Prof. 0,30m. Confeccionada em compensado naval de 15,00mm.	1	R\$12.541,66	R\$12.541,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
14	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00; Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66
LOCAL: PRAÇA QUATRO ELEMENTOS – JARDIM CANADÁ					
15	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 5,00m x Larg. 5,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 30,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	21	R\$3.511,66	R\$73.744,86
16	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED “saías” em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8” x Larg. 3/8”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
17	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de	50	R\$501,66	R\$25.083,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
18	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	30	R\$1.040,00	R\$31.200,00
19	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
20	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bengala". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 0,60m x Comp. 0,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	12	R\$860,00	R\$10.320,00
21	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bola". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	20	R\$1.518,83	R\$30.376,60
22	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00;	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.			
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NA ALAMEDA OSCAR NIEMEYER					
23	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Balão de Luz”. Medindo aproximadamente Alt. 7,50m x Larg. 4,60m x Comp. 4,60m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Poste central em aço carbono redondo de 4,00” x espessura 4,0mm; Estrutura de sustentação dos LEDs em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm e aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”; Parte inferior, cesto em aço carbono redondo de 3,5” x espessura 2,00mm e forração lateral em vime sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Função interativa (para fotos), cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10 m de altura, fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas.	1	R\$51.166,66	R\$51.166,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

24	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
25	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
26	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Túnel". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 3,50m x Comp. 5,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Larg. 30,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de apoio da iluminação em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união,	1	R\$25.083,33	R\$25.083,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
27	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$1.040,00	R\$12.480,00
28	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRAÇA HONÓRIO BICALHO					
29	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Chafariz". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo	1	R\$16.553,33	R\$16.553,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.			
30	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de folhas". Medindo aproximadamente Alt. 10,00m x Larg. 2,20m x Comp. 2,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura das folhas em aço carbono quadrado de Larg. 20,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura central de fixação das folhas em aço carbono redondo de Diâmetro. 100,00mm x Espessura 2,00mm; Base de sustentação em perfil enrijecido e aço carbono de Largura superior. 100,00mm x Comp. 50,00mm x Largura inferior 2,50mm x Espessura 2,65mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$30.100,00	R\$30.100,00
31	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Treno: Alt. 1,50m x Larg. 1,50m x Comp. 3,00m; Renas: Alt. 1,80m x Larg. 0,50m x	1	R\$32.983,33	R\$32.983,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Comp. 1,80m; Noel: Alt. 1,50m x Larg. 1,20m x Comp. 1,20m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/4" x espessura 1,20mm, lateral do trenó em compensado naval 10,00mm e revestimento em tecido sintético e espuma; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Iluminação: Trenó em renas com mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
32	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
33	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	10	R\$1.040,00	R\$10.400,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

34	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x Larg. 1,10m x Comp. 1,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	1	R\$6.521,66	R\$6.521,66
35	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Sino". Medindo aproximadamente Alt. 4,00m x Larg. 3,50m x Comp. 3,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de sustentação do LED em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
36	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LOCAL: TREVO DA ENTRADA DE NOVA LIMA – AO LADO DA ESCAVADEIRA

37	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00
----	-----	--	---	--------------	--------------





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED preenchendo as laterais.			
38	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Trenó: Alt. 2,50m x Larg. 3,00m x Comp. 5,00m; Renas: Alt. 2,40m x Larg. 1,00m x Comp. 2,60m; Noel: Alt. 2,50m x Larg. 1,50m x Comp. 1,50m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/2" x espessura 2,00mm, lateral do trenó em chapa galvanizada de 2,00mm de espessura; Estrutura dos arabescos laterais em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8"; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$47.833,33	R\$47.833,33
39	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
LOCAL: IGREJA SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS MACACOS					
40	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Anjo". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 2,15m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	4	R\$3.010,00	R\$12.040,00
41	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de arabescos". Medindo aproximadamente Alt. 6,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com mangueira de mangueira de LED 13,00mm, 36,00 LEDs por metro, sendo 5,00 LEDs fixos e 1,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$13.208,33	R\$13.208,33
42	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis	1	R\$41.266,66	R\$41.266,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.			
LOCAL: AVENIDA QUE LIGA BICAME A PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
43	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.419,33	R\$42.579,90
LOCAL: BICAME					
44	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$19.300,00	R\$19.300,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

45	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 1,50m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.906,66	R\$57.199,80
LOCAL: PRAÇA DO GALO					
46	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
47	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Caixa de presentes”. Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	4	R\$1.505,00	R\$6.020,00
48	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d’água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

49	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: TREVO MG-30					
50	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
51	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	5	R\$1.040,00	R\$5.200,00
52	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
LOCAL: PRAÇA BELA FAMA					
53	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V,	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.			
54	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes" . Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
55	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66
56	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo" . Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRÉDIOS PÚBLICOS					
57	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Câmara.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
58	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
59	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Teatro Municipal.			
60	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Fórum.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA					
61	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
62	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
63	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.588,62	R\$2.588,62
64	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.			
Valor Total Global				R\$1.852.869,35	

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestado (s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnico profissional, expedido (s) por pessoa (s) jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. DAS AMOSTRAS

5.1.1. Deverá a licitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do término da fase de classificação das propostas, apresentar amostras dos itens licitados, sem ônus para a Administração Pública Municipal, por meio de protótipos, os quais serão analisados por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.2. Após análise das amostras, será expedido Relatório acerca do atendimento ou não das especificações contidas no presente Termo de Referência e, no caso de não atendimento, a licitante será desclassificada, sendo convocados os demais fornecedores, sucessivamente, conforme ordem de classificação das propostas, observando-se o prazo de 7 (sete dias) a contar da convocação. A amostra é necessária para todos os itens.

5.1.3. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. As amostras serão avaliadas no prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

- Prazo para apresentação após a solicitação: até 07 (sete) dias.
- Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Cultura – Av. Rio Branco, 308, Centro.
- Contato: João Paulo Cruz (31)99201-7160.

5.1.4- O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED de todos os itens, exceto: 6,00; 10,00; 12,00; 14,00; 19,00; 20; 21,00; 22,00; 28,00; 34,00; 36,00; 42,00; 54,00; 56,00; 62,00 e 64,00 nos quais não apresentam material em LED,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

5.1.5- Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

5.1.6- As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para: a comissão de servidores designada especialmente para este fim. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

5.1.7- As amostras serão analisadas pela a comissão de servidores designada especialmente para este fim ou por eles indicados e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

5.1.8- Será permitido o acompanhamento de representante da licitante vencedora, inclusive os demais licitantes que participaram do certame, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

5.1.9- A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas, características, rotulagem, tensão, potência, cor, configuração elétrica, bem como demais condições solicitadas em edital.

5.1.10- As amostras não deverão ser descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da comissão de servidores designada especialmente para este fim para os testes necessários.

5.1.11- As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da comissão de servidores designada especialmente para este fim ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade).

5.1.12- As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas.

5.1.13- O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de Contrato e Licitações - DPCL, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

5.1.14- A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

5.2. DA JUSTIFICATIVA DAS AMOSTRAS





Prefeitura Municipal de Nova Lima

Solicitamos ao DPCL a adequação ao edital informando que as amostras exigidas se limitam aos bens (insuetos, materiais, etc.) licitados, não recaindo tais exigências sobre croqui, projetos ou planos de trabalho. Justificamos ainda que devido ao alto valor contratual e o fato de que, caso excluíssemos a necessidade de amostras, a municipalidade poderia ser surpreendida com a falta de qualidade dos materiais a serem instalados o que impossibilitaria, devido ao exíguo prazo entre de montagem que providências corretivas fossem tomadas. Nesta seara, deve prevalecer a cautela da verificação da necessidade de se averiguar a qualidade dos itens com antecedência.

5.3. DOS LAUDOS

Deverá a licitante, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do término do prazo destinado à apresentação das amostras, apresentar:

5.3.1. Laudo de teste de névoa salina, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, referente à oxidação e corrosão da amostra, conforme norma ASTM-B 117 e Norma ABNT NBR-8094, submetida a um período mínimo de até 1.000 horas de exposição;

5.3.2. Laudo de espessura de camada de tinta com resina epóxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima de 0,16 mm, conforme norma ABNT NBR 10.443;

5.3.3. Laudo de aderência de camada de tinta com resistência mínima “Y1” “X1”, elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, quando ensaiado de acordo com norma ABNT NBR 11.003.2009.

5.4. DA JUSTIFICATIVA DO LAUDO

As solicitações de laudos acima justificam-se por se tratarem de equipamentos que ficarão no tempo e o município deseja adquirir aparelhos que mantenham boa condição de preservação e durabilidade.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega e instalação será, nas condições e prazos previstos no termo de referência, contato João Paulo Cruz (31)99201-7160, no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Os locais, datas e horários serão definidos de acordo com o cronograma da SEMCT - Município de Nova Lima.

6.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento e nas quantidades nela prevista. A solicitação será feita por um servidor responsável da SEMCT, sendo o telefone para contato (31) 3541-9635.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6.4. Os serviços propostos poderão ser acionados dentro do território do Município de Nova Lima.

6.5. DAS DATAS/CRONOGRAMA

6.5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos nesta contratação, nos seguintes termos:

6.5.2. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Cultura todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e desmobilização dos elementos contratados **em até 05 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.5.3. Entrega: A entrega dos serviços de montagem está prevista para um dia anterior à data da inauguração - **18/11/2022**.

6.5.4. Inauguração: A inauguração da iluminação do Natal Nova Lima 2022 será dia **19/11/2022**.

6.5.5. Datas das projeções: **09, 10 e 11/12/2022**.

6.5.6. Desmontagem: A retirada (desmontagem) iniciará no dia **06/01/2023**, com prazo final em **06/02/2023**. Durante este prazo deverá ser feita toda a desmobilização, acondicionamento, transporte dos elementos natalinos e limpeza total dos locais utilizados.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA fornecer os responsáveis técnicos, devidamente habilitados, que executarão as instalações elétricas das decorações natalinas, a montagem, desmontagem dos objetos contratados e a vistoria da estabilidade e funcionamento das estruturas mecânicas, metálicas e elétricas.

8.2. O valor da proposta deverá considerar todas as despesas - estão incluídos todos os impostos, despesas com deslocamento, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro, supervisão, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 8.3.** Todo o material utilizado e procedimentos devem atender integralmente às especificações pertinentes da ABNT.USO DE EPIs.
- 8.4.** Os custos de logística, a saber: hospedagem, alimentação, transporte de pessoas e equipamento é de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, dos serviços executados em que se verificarem vícios ou incorreções, sendo a manutenção que se fizer necessária compreendida entre a(s) data(s) da(s) entregas da(s) montagem(s) até o dia de da desmontagem.- período previsto neste Termo de Referência no prazo de 24 horas após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana informado pela CONTRATADA no ato de assinatura do contrato.
- 8.6.** Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;
- 8.7.** Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado.
- 8.8.** Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.9.** A contratada deve disponibilizar um número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual será considerado meio de comunicação formal – a apresentação deste número de WhatsApp deverá ser realizada no ato de assinatura do contrato.
- 8.10.** Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 8.11.** É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.
- 8.12.** É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022, bem como sua retirada conforme os prazos e regras estabelecidos.
- 8.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor dos serviços/produtos/itens todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, guindastes ou outros meios, bem como cintos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs) e qualquer acessório ou equipamento necessário à execução dos serviços.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

8.14. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

8.15. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e devidas manutenções, caso necessário.

8.16. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso de forma permanente.

8.17. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPIs necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto.

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA manter os locais de trabalho em condições adequadas, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis.

8.19. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada, em operação e segura durante todo o período previsto.

8.20. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

8.21. Cabe à CONTRATADA arcar com todas as despesas técnicas relativas ao período, incluindo instalações de medidores e disjuntores usados na alimentação dos enfeites. Não será permitida a ligação junto com as unidades consumidoras de iluminação pública.

8.22. Todos os materiais elétricos devem ter suas instalações elétricas feitas até o disjuntor do poste indicado pelo responsável pela iluminação pública de forma que tenham perfeito funcionamento.

8.23. A iluminação deve ser acesa às 18h30 da tarde e permanecer até às 6h30 da manhã.

8.24. Recompôr as condições originárias dos elementos com defeito/problemas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado oficial.

8.25. Informar/Comprovar o conserto realizado após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual é considerado meio de comunicação formal.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1. Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 9.2.** Efetuar pagamento no prazo contratual.
- 9.3.** O município tem direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 9.4.** A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 9.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através de um ou mais servidores designado pelo secretário da pasta:
- 9.6.** Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes no processo originário, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes.
- 9.7.** O acompanhamento, aceitação, aprovação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação dos objetos contratados.
- 9.8.** Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de Referência e contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 9.9.** Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências.
- 9.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.
- 10.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

11. FISCALIZAÇÃO

Responsável pela fiscalização o servidor João Paulo Faria Cruz, matrícula: 16.799, e-mail: joao.cruz@pnl.mg.gov.br, (31) 99201-7160.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

12.1. O prazo de vigência se iniciará a partir da assinatura do contrato.

12.2. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará no dia **06/02/2023**, término do prazo de execução da presente contratação.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

13.2. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preço, infringência do art. 71 da lei federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

15.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de nova lima/mg, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

16. DA SEGURANÇA GERAL

16.1. A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.

16.2. Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camufalar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante deste edital.

16.4. Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias inclusive crianças.

16.5. Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

16.6. Pretende-se da empresa CONTRATADA que todas as técnicas, materiais e aplicações, antes, durante e na fase de desmontagem, observem tais princípios de forma permanente,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

visando eliminar, controlar e diminuir os riscos inerentes à exposição pública dos itens e eventual manuseio inadequado por parte da população, conjugado com às questões ambientais.

16.7. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas TRABALHISTAS, DE SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, principalmente as citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução Indireta, empreitada por preço global.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do termo de referência, que corresponde a contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

JOÃO PAULO FARIA CRUZ
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS
E AÇÕES CULTURAIS

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

LEONARDO A. COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**CONTRATO Nº 213/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

Contrato de prestação de serviços, Nº 213/2022 Pregão Eletrônico nº 91/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado **LT Decorações Eireli Epp**, localizado na Av. Marcelo Diniz Xavier, nº380 no bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 29.727.198/0001-91, neste ato representado por Lucas Francischini, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, nº 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Leonardo Ângelo Costa Ribeiro, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R\$ R\$ 1.852.869,35 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.

2.2.1.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

10.0001.13.392.0103.2137.339039.100

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 06/02/2023.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 11 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

13.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 91/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. – O regime de execução do presente contrato será INDIRETA – Empreitada por PREÇO GLOBAL.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Cultura
Leonardo Ângelo Costa Ribeiro

LT Decorações Eireli Epp
Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

– TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCT

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo De Licitação: Menor Preço Global
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP: Não é aplicável. Pois o objeto do presente termo de referência não está sendo exigido subcontratação e objeto não é de natureza divisível.
- 3) Condição de serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço a ser adquirido enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da lei nº 10.520, de 2002.
- 4) Contato do responsável robson.nascimento@pnl.mg.gov.br – Telefone: 3541-9635.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão de que a comemoração natalina é uma festa popular e além dos serviços referentes a este objeto são importantes para o Município. Sendo assim o Município de Nova Lima nesta época faz a ornamentação dos prédios públicos, ruas e avenidas e praças como forma de incentivo ao bom convívio, à recepção de visitantes e estímulo de renda ao comércio em geral, promovendo um forte atrativo ao turismo, e também, buscando a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando o evento natalino ambientando o espaço urbano para que as famílias novalimenses possam contemplar a tradicional decoração de Natal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITAVOS E VALOR

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAL: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
1	UND	Locação de casa colonial do Noel, aparência rustica. Estrutura da casa: confeccionada em compensado naval, medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 6,00m x Comp. 6,00m. Revestimento em adesivo com designer de madeira. Nas laterais quatro janelas reais, medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,20m. duas portas, sendo uma frontal e outra lateral, medindo aproximadamente Alt. 2,10m x Larg. 2,00m. Cobertura em duas folhas iguais, sendo sua estrutura metálica e cobertura em telha PVC, imitando telhado colonial. Deverá apresentar calhas laterais para escoamento da água. A casa deverá ser montada sob um tablado regulável, a fim de nivelar a casa sob o chafariz existente na praça. Decoração externa: Aplicação de cascata 400LEDs, blindada, compondo no mínimo 0,70m de altura. Aplicação de festão decorado com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Aplicação de guirlanda decoração com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Decoração interna: Iluminação cênica em LED, posicionadas nos pontos de decoração. Decoração interna: Cenário Sala de Atendimento: 01 poltrona do Noel grande estofada (medindo aproximadamente 1,80m alt. x 1,15m larg.), 01 lareira com fogo	1	R\$150.490,00	R\$150.490,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		artificial, estante de madeira com livros, caixas de presente, tapete grande, 02 cadeiras estofadas vermelhas com mesa de centro, porta-retratos, quadros de parede grandes remetente ao tema, cortina, luminária, árvore de natal (2,50m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, árvore de natal (1,20m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, itens decorativos diversos. Cenário Cozinha: fogão a lenha, pia com balcão rústico, armário alto, mesa redonda com quatro cadeiras, 04 xícaras, 04 pires, 04 colheres, 04 guardanapos de tecido, 04 souplast, jogo para servir chá com bandeja, pães e doces decorativos, toalha de louça, utensílios de cozinha para compor as prateleiras do armário, chaleira de ferro, cortina, luminária. Cenário Sala de Jantar: mesa retangular grande com 08 cadeiras estofadas, cristaleira baixa, aparador em forma de balcão, 08 pratos, 08 jogos de talheres (garfo e faca), 08 guardanapos de tecido, 08 taças, 08 souplast, arranjo de velas para a vesa de jantar, itens para compor o interior da cristaleira, arranjo de flores, quadros grandes de parede remetente ao tema, luminária, itens decorativos para a parte superior do aparador, tapete. Cenário sala de estar: 01 sofá de dois lugares, 02 poltronas, máquina de costura da mamãe noel com linhas e utensílios de costura, mesa de centro, quadro de parede, 01 mesa de apoio para o sofá, almofadas, cortina, tapete, arranjo ou peça natalina para decoração da mesa de centro, luminária, itens decorativos diversos. Cenário Quarto: 01 cama			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		com colchão e travesseiros, jogo de cama pertinente ao tema, 02 criados mudos, 01 penteadeira com espelho, 01 cabideiro de madeira, 01 cômoda de madeira, guarda roupas de madeira antigo, prateleiras, cortina, tapete, luminária, 02 roupões, 01 casaco do Noel, 01 par de botas, 01 par de chinelos da mamãe Noel, itens decorativos como: abajur, despertador antigo, porta-retratos, vaso de flores, quadros de parede, escova de cabelo, entre outros. Acabamento interno: festão aramado decorado com flores e iluminação, laços de veludo, bichinhos de pelúcia relacionados ao tema. Flores para floreiras externas das janelas. Tablado: Instalação de um tablado regulável ou estrutura similar sob o chafariz com finalidade de base para a instalação dos itens 01 e 02. Personagens: Deverá conter três personagens: 01 Papai Noel com vestimenta característica e barba real. 02 Noelitas com vestimenta característica. Programação: do dia 15/12/2022 ao dia 25/12/2022. Horário de funcionamento de 18:00 as 22:00 de segunda-feira a sexta-feira e 15:00 as 21:00 aos finais de semana.			
2	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg.	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
3	UND	Produção e edição de áudio e vídeo com fornecimento dos equipamentos similares ou superiores a: Projeção Mapeada 06 - Projetor Panasonic PT DZ21KU ET D75LE6 de 21000 ANSI lumens e equipamentos necessários. Estrutura em Q25 para os projetores. Transporte do material, técnicos de projeção, criação de	3	R\$89.296,66	R\$267.889,98





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	conteúdo de 05 a 07 minutos apresentando conteúdo, além de todos os insumos e demais equipamentos que componham, montagem, instalação, teste, operação, segurança e desmontagem dos equipamentos. Período de apresentação: a definir. A projeção deverá acontecer nos seguintes edifícios: Prédio da Prefeitura, Igreja da Matriz e Teatro Municipal. Serão projetados simultaneamente com interação entre os edifícios. Sonorização 01 - Main Power trifásico ou monofásico estabilizado compatível com o sistema. 04 - Sub graves S18 Bi-ampli Tgr Ativos . 04 - Caixas de médio grave RCF 710 ou Taigar System Slim V851-ampli Tgr Ativos 06 - Monitores RCF de 10 polegadas ART 710 Ativos 02 - Monitores RCF de 15 polegadas ART 715 / SideFill Ativos 01 - Mesa Beringer X 32 Compct 01 - Amplificador de baixo ampeg 115 Combo ou similar a escolha da banda /Cabeçote Para Baixo Hartke Kilo 1000 - 500 watts 1-15 e 4-10 . 01 - Powerplay HA8000 com cabos (Vias de fone) este se necessário 04 - Microfone sem fio AKG Perception 45 - ou shure beta 58 UHF 02 - Direct box quantos forem necessário banda 04 - Pedestais quantos forem necessários banda Iluminação 08 - Refletores foco 5 1,5 Watts fundo 04 - Movie bim caleidoscópio Led R 01 - Super strobo atomic			
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		01 - Mesa DMX piloti 2000 01 - Estrutura em alumínio para grid podendo fazer trave, quadrado no teto, ou quadrado com pé, na metragem do local. Palco Plataforma – dimensões de Alt. 1,00m x larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em tubo em aço carbono de 1", parede de 1,5 mm, sistema de dobradiças com travas automáticas, perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo, com batoques protetores, pintura eletrostática a pó cor a definir, fixação nos dois sentidos, tampo em compensado sarrafeado 18 mm, revestido em borracha 5mm na cor preta, pés antiderrapantes. Tenda em BOX de alumínio, dimensões de Alt. 4,00m x Larg. 6,00 x Comp. 6,00m. Cobertura com lona branca ante chama.			
4	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED	10	R\$2.809,33	R\$28.093,30





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
5	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m; Burro Alt. 0,95m x Larg. 0,65m x Comp. 1,45m; Camelo Alt. 1,30m x Larg. 1,10m x Comp. 2,10m; Vaca Alt. 0,95m x Larg. 0,75m x Comp. 1,70m; Pastor Alt. 1,70m x Larg. 0,80m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Decoração com feno, juta, flores. Decoração do coreto existente com arabescos medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$50.166,67	R\$50.166,67
6	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 5,30m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura	1	R\$15.050,00	R\$15.050,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		automotiva e vestimenta em tecido sintético.			
7	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo palmeira de grande porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$2.871,33	R\$34.455,96
8	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$501,66	R\$15.049,80
9	UND	Locação de luminoso em forma de Pacote de Presente com passagem. Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Confeccionado em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea	1	R\$35.166,67	R\$35.166,67





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. cores a definir. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro.			
10	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	12	R\$2.516,66	R\$30.199,92
11	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
12	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	10	R\$1.505,00	R\$15.050,00
13	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Ho Ho Ho". Medindo aproximadamente Alt. 1,40m x Larg. 5,00m x Prof. 0,30m. Confeccionada em compensado naval de 15,00mm.	1	R\$12.541,66	R\$12.541,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
14	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00; Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66
LOCAL: PRAÇA QUATRO ELEMENTOS – JARDIM CANADÁ					
15	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 5,00m x Larg. 5,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 30,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	21	R\$3.511,66	R\$73.744,86
16	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED “saías” em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8” x Larg. 3/8”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
17	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de	50	R\$501,66	R\$25.083,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
18	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	30	R\$1.040,00	R\$31.200,00
19	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
20	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bengala". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 0,60m x Comp. 0,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	12	R\$860,00	R\$10.320,00
21	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bola". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	20	R\$1.518,83	R\$30.376,60
22	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00;	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.			
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NA ALAMEDA OSCAR NIEMEYER					
23	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Balão de Luz”. Medindo aproximadamente Alt. 7,50m x Larg. 4,60m x Comp. 4,60m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Poste central em aço carbono redondo de 4,00” x espessura 4,0mm; Estrutura de sustentação dos LEDs em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm e aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”; Parte inferior, cesto em aço carbono redondo de 3,5” x espessura 2,00mm e forração lateral em vime sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Função interativa (para fotos), cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10 m de altura, fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas.	1	R\$51.166,66	R\$51.166,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

24	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
25	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
26	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Túnel". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 3,50m x Comp. 5,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Larg. 30,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de apoio da iluminação em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união,	1	R\$25.083,33	R\$25.083,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
27	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$1.040,00	R\$12.480,00
28	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRAÇA HONÓRIO BICALHO					
29	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Chafariz". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo	1	R\$16.553,33	R\$16.553,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.			
30	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de folhas". Medindo aproximadamente Alt. 10,00m x Larg. 2,20m x Comp. 2,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura das folhas em aço carbono quadrado de Larg. 20,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura central de fixação das folhas em aço carbono redondo de Diâmetro. 100,00mm x Espessura 2,00mm; Base de sustentação em perfil enrijecido e aço carbono de Largura superior. 100,00mm x Comp. 50,00mm x Largura inferior 2,50mm x Espessura 2,65mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$30.100,00	R\$30.100,00
31	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Treno: Alt. 1,50m x Larg. 1,50m x Comp. 3,00m; Renas: Alt. 1,80m x Larg. 0,50m x	1	R\$32.983,33	R\$32.983,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Comp. 1,80m; Noel: Alt. 1,50m x Larg. 1,20m x Comp. 1,20m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/4" x espessura 1,20mm, lateral do trenó em compensado naval 10,00mm e revestimento em tecido sintético e espuma; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Iluminação: Trenó em renas com mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
32	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
33	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	10	R\$1.040,00	R\$10.400,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

34	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x Larg. 1,10m x Comp. 1,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	1	R\$6.521,66	R\$6.521,66
35	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Sino". Medindo aproximadamente Alt. 4,00m x Larg. 3,50m x Comp. 3,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de sustentação do LED em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
36	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LOCAL: TREVO DA ENTRADA DE NOVA LIMA – AO LADO DA ESCAVADEIRA

37	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00
----	-----	--	---	--------------	--------------





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED preenchendo as laterais.			
38	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Trenó: Alt. 2,50m x Larg. 3,00m x Comp. 5,00m; Renas: Alt. 2,40m x Larg. 1,00m x Comp. 2,60m; Noel: Alt. 2,50m x Larg. 1,50m x Comp. 1,50m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/2" x espessura 2,00mm, lateral do trenó em chapa galvanizada de 2,00mm de espessura; Estrutura dos arabescos laterais em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8"; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$47.833,33	R\$47.833,33
39	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
LOCAL: IGREJA SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS MACACOS					
40	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Anjo". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 2,15m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	4	R\$3.010,00	R\$12.040,00
41	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de arabescos". Medindo aproximadamente Alt. 6,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com mangueira de mangueira de LED 13,00mm, 36,00 LEDs por metro, sendo 5,00 LEDs fixos e 1,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$13.208,33	R\$13.208,33
42	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis	1	R\$41.266,66	R\$41.266,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.			
LOCAL: AVENIDA QUE LIGA BICAME A PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
43	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.419,33	R\$42.579,90
LOCAL: BICAME					
44	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$19.300,00	R\$19.300,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

45	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 1,50m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.906,66	R\$57.199,80
LOCAL: PRAÇA DO GALO					
46	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
47	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Caixa de presentes”. Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	4	R\$1.505,00	R\$6.020,00
48	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d’água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

49	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: TREVO MG-30					
50	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
51	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	5	R\$1.040,00	R\$5.200,00
52	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
LOCAL: PRAÇA BELA FAMA					
53	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V,	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.			
54	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes" . Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
55	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66
56	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo" . Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRÉDIOS PÚBLICOS					
57	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Câmara.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
58	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
59	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Teatro Municipal.			
60	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Fórum.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA					
61	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
62	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
63	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.588,62	R\$2.588,62
64	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.			
Valor Total Global				R\$1.852.869,35	

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestado (s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnico profissional, expedido (s) por pessoa (s) jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. DAS AMOSTRAS

5.1.1. Deverá a licitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do término da fase de classificação das propostas, apresentar amostras dos itens licitados, sem ônus para a Administração Pública Municipal, por meio de protótipos, os quais serão analisados por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.2. Após análise das amostras, será expedido Relatório acerca do atendimento ou não das especificações contidas no presente Termo de Referência e, no caso de não atendimento, a licitante será desclassificada, sendo convocados os demais fornecedores, sucessivamente, conforme ordem de classificação das propostas, observando-se o prazo de 7 (sete dias) a contar da convocação. A amostra é necessária para todos os itens.

5.1.3. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. As amostras serão avaliadas no prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

- Prazo para apresentação após a solicitação: até 07 (sete) dias.
- Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Cultura – Av. Rio Branco, 308, Centro.
- Contato: João Paulo Cruz (31)99201-7160.

5.1.4- O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED de todos os itens, exceto: 6,00; 10,00; 12,00; 14,00; 19,00; 20; 21,00; 22,00; 28,00; 34,00; 36,00; 42,00; 54,00; 56,00; 62,00 e 64,00 nos quais não apresentam material em LED,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

5.1.5- Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

5.1.6- As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para: a comissão de servidores designada especialmente para este fim. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

5.1.7- As amostras serão analisadas pela a comissão de servidores designada especialmente para este fim ou por eles indicados e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

5.1.8- Será permitido o acompanhamento de representante da licitante vencedora, inclusive os demais licitantes que participaram do certame, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

5.1.9- A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas, características, rotulagem, tensão, potência, cor, configuração elétrica, bem como demais condições solicitadas em edital.

5.1.10- As amostras não deverão ser descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da comissão de servidores designada especialmente para este fim para os testes necessários.

5.1.11- As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da comissão de servidores designada especialmente para este fim ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade).

5.1.12- As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas.

5.1.13- O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de Contrato e Licitações - DPCL, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

5.1.14- A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

5.2. DA JUSTIFICATIVA DAS AMOSTRAS





Prefeitura Municipal de Nova Lima

Solicitamos ao DPCL a adequação ao edital informando que as amostras exigidas se limitam aos bens (insuetos, materiais, etc.) licitados, não recaindo tais exigências sobre croqui, projetos ou planos de trabalho. Justificamos ainda que devido ao alto valor contratual e o fato de que, caso excluíssemos a necessidade de amostras, a municipalidade poderia ser surpreendida com a falta de qualidade dos materiais a serem instalados o que impossibilitaria, devido ao exíguo prazo entre de montagem que providências corretivas fossem tomadas. Nesta seara, deve prevalecer a cautela da verificação da necessidade de se averiguar a qualidade dos itens com antecedência.

5.3. DOS LAUDOS

Deverá a licitante, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do término do prazo destinado à apresentação das amostras, apresentar:

5.3.1. Laudo de teste de névoa salina, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, referente à oxidação e corrosão da amostra, conforme norma ASTM-B 117 e Norma ABNT NBR-8094, submetida a um período mínimo de até 1.000 horas de exposição;

5.3.2. Laudo de espessura de camada de tinta com resina epóxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima de 0,16 mm, conforme norma ABNT NBR 10.443;

5.3.3. Laudo de aderência de camada de tinta com resistência mínima “Y1” “X1”, elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, quando ensaiado de acordo com norma ABNT NBR 11.003.2009.

5.4. DA JUSTIFICATIVA DO LAUDO

As solicitações de laudos acima justificam-se por se tratarem de equipamentos que ficarão no tempo e o município deseja adquirir aparelhos que mantenham boa condição de preservação e durabilidade.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega e instalação será, nas condições e prazos previstos no termo de referência, contato João Paulo Cruz (31)99201-7160, no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Os locais, datas e horários serão definidos de acordo com o cronograma da SEMCT - Município de Nova Lima.

6.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento e nas quantidades nela prevista. A solicitação será feita por um servidor responsável da SEMCT, sendo o telefone para contato (31) 3541-9635.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6.4. Os serviços propostos poderão ser acionados dentro do território do Município de Nova Lima.

6.5. DAS DATAS/CRONOGRAMA

6.5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos nesta contratação, nos seguintes termos:

6.5.2. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Cultura todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e desmobilização dos elementos contratados **em até 05 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.5.3. Entrega: A entrega dos serviços de montagem está prevista para um dia anterior à data da inauguração - **18/11/2022**.

6.5.4. Inauguração: A inauguração da iluminação do Natal Nova Lima 2022 será dia **19/11/2022**.

6.5.5. Datas das projeções: **09, 10 e 11/12/2022**.

6.5.6. Desmontagem: A retirada (desmontagem) iniciará no dia **06/01/2023**, com prazo final em **06/02/2023**. Durante este prazo deverá ser feita toda a desmobilização, acondicionamento, transporte dos elementos natalinos e limpeza total dos locais utilizados.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA fornecer os responsáveis técnicos, devidamente habilitados, que executarão as instalações elétricas das decorações natalinas, a montagem, desmontagem dos objetos contratados e a vistoria da estabilidade e funcionamento das estruturas mecânicas, metálicas e elétricas.

8.2. O valor da proposta deverá considerar todas as despesas - estão incluídos todos os impostos, despesas com deslocamento, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro, supervisão, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 8.3.** Todo o material utilizado e procedimentos devem atender integralmente às especificações pertinentes da ABNT.USO DE EPIs.
- 8.4.** Os custos de logística, a saber: hospedagem, alimentação, transporte de pessoas e equipamento é de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, dos serviços executados em que se verificarem vícios ou incorreções, sendo a manutenção que se fizer necessária compreendida entre a(s) data(s) da(s) entregas da(s) montagem(s) até o dia de da desmontagem.- período previsto neste Termo de Referência no prazo de 24 horas após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana informado pela CONTRATADA no ato de assinatura do contrato.
- 8.6.** Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;
- 8.7.** Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado.
- 8.8.** Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.9.** A contratada deve disponibilizar um número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual será considerado meio de comunicação formal – a apresentação deste número de WhatsApp deverá ser realizada no ato de assinatura do contrato.
- 8.10.** Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 8.11.** É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.
- 8.12.** É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022, bem como sua retirada conforme os prazos e regras estabelecidos.
- 8.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor dos serviços/produtos/itens todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, guindastes ou outros meios, bem como cintos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs) e qualquer acessório ou equipamento necessário à execução dos serviços.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

8.14. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

8.15. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e devidas manutenções, caso necessário.

8.16. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso de forma permanente.

8.17. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPIs necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto.

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA manter os locais de trabalho em condições adequadas, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis.

8.19. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada, em operação e segura durante todo o período previsto.

8.20. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

8.21. Cabe à CONTRATADA arcar com todas as despesas técnicas relativas ao período, incluindo instalações de medidores e disjuntores usados na alimentação dos enfeites. Não será permitida a ligação junto com as unidades consumidoras de iluminação pública.

8.22. Todos os materiais elétricos devem ter suas instalações elétricas feitas até o disjuntor do poste indicado pelo responsável pela iluminação pública de forma que tenham perfeito funcionamento.

8.23. A iluminação deve ser acesa às 18h30 da tarde e permanecer até às 6h30 da manhã.

8.24. Recompôr as condições originárias dos elementos com defeito/problemas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado oficial.

8.25. Informar/Comprovar o conserto realizado após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual é considerado meio de comunicação formal.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1. Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 9.2.** Efetuar pagamento no prazo contratual.
- 9.3.** O município tem direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 9.4.** A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 9.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através de um ou mais servidores designado pelo secretário da pasta:
- 9.6.** Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes no processo originário, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes.
- 9.7.** O acompanhamento, aceitação, aprovação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação dos objetos contratados.
- 9.8.** Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de Referência e contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 9.9.** Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências.
- 9.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.
- 10.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

11. FISCALIZAÇÃO

Responsável pela fiscalização o servidor João Paulo Faria Cruz, matrícula: 16.799, e-mail: joao.cruz@pnl.mg.gov.br, (31) 99201-7160.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

12.1. O prazo de vigência se iniciará a partir da assinatura do contrato.

12.2. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará no dia **06/02/2023**, término do prazo de execução da presente contratação.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

13.2. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preço, infringência do art. 71 da lei federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

15.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de nova lima/mg, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

16. DA SEGURANÇA GERAL

16.1. A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.

16.2. Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camufalar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante deste edital.

16.4. Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias inclusive crianças.

16.5. Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

16.6. Pretende-se da empresa CONTRATADA que todas as técnicas, materiais e aplicações, antes, durante e na fase de desmontagem, observem tais princípios de forma permanente,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

visando eliminar, controlar e diminuir os riscos inerentes à exposição pública dos itens e eventual manuseio inadequado por parte da população, conjugado com às questões ambientais.

16.7. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas TRABALHISTAS, DE SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, principalmente as citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução Indireta, empreitada por preço global.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do termo de referência, que corresponde a contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

JOÃO PAULO FARIA CRUZ
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS
E AÇÕES CULTURAIS

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

LEONARDO A. COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**CONTRATO Nº 213/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

Contrato de prestação de serviços, Nº 213/2022 Pregão Eletrônico nº 91/2022, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 7.892/2013, que entre si fazem de um lado **LT Decorações Eireli Epp**, localizado na Av. Marcelo Diniz Xavier, nº380 no bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 29.727.198/0001-91, neste ato representado por Lucas Francischini, doravante nominada **Contratada**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**, pessoa jurídica de direito público, localizada na praça Bernardino de Lima, nº 80, no bairro Centro, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Leonardo Ângelo Costa Ribeiro, de agora em diante denominados **Contratantes**, mediante as condições que se seguem.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor de R\$ R\$ 1.852.869,35 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. - Das Condições de pagamento

2.2.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.

2.2.1.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

2.2.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT. De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 a CONTRATADA deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

2.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.4. O Município de Nova Lima poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não forem sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/30)$$

$$EM = (I \times N / 100) \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.2.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

2.2.8. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela que se refere a remuneração auferida.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. A rubrica das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas são:

10.0001.13.392.0103.2137.339039.100

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 06/02/2023.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 8 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR do Termo de Referência (Anexo I).

7.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 9 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado, nos termos constantes do Item 11 – FISCALIZAÇÃO do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLAÚSULA 11ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido na forma prevista no **ITEM 6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO** constante do Termo de Referência.

11.1.1 - cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.1.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação por parte do Município de Nova Lima.

11.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

11.3. A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste contrato.

11.4. O objeto da presente licitação será recebido por pessoas designadas pela Gestora, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle da mercadoria.

11.4.1. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11.4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento.

11.4.3. Após o recebimento do objeto, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito da CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou o cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente contratado.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

11.4.5. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos/serviços apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, CONTRATADA deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.6. Se a CONTRATADA não substituir os produtos/serviços, nem restituir o valor pago, no prazo acima marcado, o Município de Nova Lima poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

11.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.1.2.3. - 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

12.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Nova Lima/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13ª – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

13.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

13.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

13.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

13.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

13.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

13.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 91/2022, bem como ao seu Termo de Referência (Anexo I), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. – O regime de execução do presente contrato será INDIRETA – Empreitada por PREÇO GLOBAL.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Lima, _____ de _____ de 2022.

Secretário Municipal de Cultura
Leonardo Ângelo Costa Ribeiro

LT Decorações Eireli Epp
Fornecedor

Testemunhas:

CPF:

CPF:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

– TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCT

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de Natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo De Licitação: Menor Preço Global
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP: Não é aplicável. Pois o objeto do presente termo de referência não está sendo exigido subcontratação e objeto não é de natureza divisível.
- 3) Condição de serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço a ser adquirido enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da lei nº 10.520, de 2002.
- 4) Contato do responsável robson.nascimento@pnl.mg.gov.br – Telefone: 3541-9635.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica em razão de que a comemoração natalina é uma festa popular e além dos serviços referentes a este objeto são importantes para o Município. Sendo assim o Município de Nova Lima nesta época faz a ornamentação dos prédios públicos, ruas e avenidas e praças como forma de incentivo ao bom convívio, à recepção de visitantes e estímulo de renda ao comércio em geral, promovendo um forte atrativo ao turismo, e também, buscando a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando o evento natalino ambientando o espaço urbano para que as famílias novalimenses possam contemplar a tradicional decoração de Natal.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITAVOS E VALOR

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAL: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
1	UND	Locação de casa colonial do Noel, aparência rustica. Estrutura da casa: confeccionada em compensado naval, medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 6,00m x Comp. 6,00m. Revestimento em adesivo com designer de madeira. Nas laterais quatro janelas reais, medindo aproximadamente Alt. 1,20m x Larg. 1,20m. duas portas, sendo uma frontal e outra lateral, medindo aproximadamente Alt. 2,10m x Larg. 2,00m. Cobertura em duas folhas iguais, sendo sua estrutura metálica e cobertura em telha PVC, imitando telhado colonial. Deverá apresentar calhas laterais para escoamento da água. A casa deverá ser montada sob um tablado regulável, a fim de nivelar a casa sob o chafariz existente na praça. Decoração externa: Aplicação de cascata 400LEDs, blindada, compondo no mínimo 0,70m de altura. Aplicação de festão decorado com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Aplicação de guirlanda decoração com flores, LEDs, laços vermelhos e bolas de diversas cores. Decoração interna: Iluminação cênica em LED, posicionadas nos pontos de decoração. Decoração interna: Cenário Sala de Atendimento: 01 poltrona do Noel grande estofada (medindo aproximadamente 1,80m alt. x 1,15m larg.), 01 lareira com fogo	1	R\$150.490,00	R\$150.490,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		artificial, estante de madeira com livros, caixas de presente, tapete grande, 02 cadeiras estofadas vermelhas com mesa de centro, porta-retratos, quadros de parede grandes remetente ao tema, cortina, luminária, árvore de natal (2,50m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, árvore de natal (1,20m alt.) decorada com laços, bolas, flores e iluminação, itens decorativos diversos. Cenário Cozinha: fogão a lenha, pia com balcão rústico, armário alto, mesa redonda com quatro cadeiras, 04 xícaras, 04 pires, 04 colheres, 04 guardanapos de tecido, 04 souplast, jogo para servir chá com bandeja, pães e doces decorativos, toalha de louça, utensílios de cozinha para compor as prateleiras do armário, chaleira de ferro, cortina, luminária. Cenário Sala de Jantar: mesa retangular grande com 08 cadeiras estofadas, cristaleira baixa, aparador em forma de balcão, 08 pratos, 08 jogos de talheres (garfo e faca), 08 guardanapos de tecido, 08 taças, 08 souplast, arranjo de velas para a vesa de jantar, itens para compor o interior da cristaleira, arranjo de flores, quadros grandes de parede remetente ao tema, luminária, itens decorativos para a parte superior do aparador, tapete. Cenário sala de estar: 01 sofá de dois lugares, 02 poltronas, máquina de costura da mamãe noel com linhas e utensílios de costura, mesa de centro, quadro de parede, 01 mesa de apoio para o sofá, almofadas, cortina, tapete, arranjo ou peça natalina para decoração da mesa de centro, luminária, itens decorativos diversos. Cenário Quarto: 01 cama			
--	--	---	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		com colchão e travesseiros, jogo de cama pertinente ao tema, 02 criados mudos, 01 penteadeira com espelho, 01 cabideiro de madeira, 01 cômoda de madeira, guarda roupas de madeira antigo, prateleiras, cortina, tapete, luminária, 02 roupões, 01 casaco do Noel, 01 par de botas, 01 par de chinelos da mamãe Noel, itens decorativos como: abajur, despertador antigo, porta-retratos, vaso de flores, quadros de parede, escova de cabelo, entre outros. Acabamento interno: festão aramado decorado com flores e iluminação, laços de veludo, bichinhos de pelúcia relacionados ao tema. Flores para floreiras externas das janelas. Tablado: Instalação de um tablado regulável ou estrutura similar sob o chafariz com finalidade de base para a instalação dos itens 01 e 02. Personagens: Deverá conter três personagens: 01 Papai Noel com vestimenta característica e barba real. 02 Noelitas com vestimenta característica. Programação: do dia 15/12/2022 ao dia 25/12/2022. Horário de funcionamento de 18:00 as 22:00 de segunda-feira a sexta-feira e 15:00 as 21:00 aos finais de semana.			
2	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg.	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
3	UND	Produção e edição de áudio e vídeo com fornecimento dos equipamentos similares ou superiores a: Projeção Mapeada 06 - Projetor Panasonic PT DZ21KU ET D75LE6 de 21000 ANSI lumens e equipamentos necessários. Estrutura em Q25 para os projetores. Transporte do material, técnicos de projeção, criação de	3	R\$89.296,66	R\$267.889,98





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	conteúdo de 05 a 07 minutos apresentando conteúdo, além de todos os insumos e demais equipamentos que componham, montagem, instalação, teste, operação, segurança e desmontagem dos equipamentos. Período de apresentação: a definir. A projeção deverá acontecer nos seguintes edifícios: Prédio da Prefeitura, Igreja da Matriz e Teatro Municipal. Serão projetados simultaneamente com interação entre os edifícios. Sonorização 01 - Main Power trifásico ou monofásico estabilizado compatível com o sistema. 04 - Sub graves S18 Bi-ampli Tgr Ativos . 04 - Caixas de médio grave RCF 710 ou Taigar System Slim V851-ampli Tgr Ativos 06 - Monitores RCF de 10 polegadas ART 710 Ativos 02 - Monitores RCF de 15 polegadas ART 715 / SideFill Ativos 01 - Mesa Beringer X 32 Compct 01 - Amplificador de baixo ampeg 115 Combo ou similar a escolha da banda /Cabeçote Para Baixo Hartke Kilo 1000 - 500 watts 1-15 e 4-10 . 01 - Powerplay HA8000 com cabos (Vias de fone) este se necessário 04 - Microfone sem fio AKG Perception 45 - ou shure beta 58 UHF 02 - Direct box quantos forem necessário banda 04 - Pedestais quantos forem necessários banda Iluminação 08 - Refletores foco 5 1,5 Watts fundo 04 - Movie bim caleidoscópio Led R 01 - Super strobo atomic			
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		01 - Mesa DMX piloti 2000 01 - Estrutura em alumínio para grid podendo fazer trave, quadrado no teto, ou quadrado com pé, na metragem do local. Palco Plataforma – dimensões de Alt. 1,00m x larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em tubo em aço carbono de 1", parede de 1,5 mm, sistema de dobradiças com travas automáticas, perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo, com batoques protetores, pintura eletrostática a pó cor a definir, fixação nos dois sentidos, tampo em compensado sarrafeado 18 mm, revestido em borracha 5mm na cor preta, pés antiderrapantes. Tenda em BOX de alumínio, dimensões de Alt. 4,00m x Larg. 6,00 x Comp. 6,00m. Cobertura com lona branca ante chama.			
4	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED	10	R\$2.809,33	R\$28.093,30





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
5	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m; Burro Alt. 0,95m x Larg. 0,65m x Comp. 1,45m; Camelo Alt. 1,30m x Larg. 1,10m x Comp. 2,10m; Vaca Alt. 0,95m x Larg. 0,75m x Comp. 1,70m; Pastor Alt. 1,70m x Larg. 0,80m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Decoração com feno, juta, flores. Decoração do coreto existente com arabescos medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$50.166,67	R\$50.166,67
6	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 5,30m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura	1	R\$15.050,00	R\$15.050,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		automotiva e vestimenta em tecido sintético.			
7	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo palmeira de grande porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$2.871,33	R\$34.455,96
8	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$501,66	R\$15.049,80
9	UND	Locação de luminoso em forma de Pacote de Presente com passagem. Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 4,00m x Comp. 4,00m. Confeccionado em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea	1	R\$35.166,67	R\$35.166,67





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. cores a definir. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro.			
10	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	12	R\$2.516,66	R\$30.199,92
11	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
12	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	10	R\$1.505,00	R\$15.050,00
13	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Ho Ho Ho". Medindo aproximadamente Alt. 1,40m x Larg. 5,00m x Prof. 0,30m. Confeccionada em compensado naval de 15,00mm.	1	R\$12.541,66	R\$12.541,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
14	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00; Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66
LOCAL: PRAÇA QUATRO ELEMENTOS – JARDIM CANADÁ					
15	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Cometa". Medindo aproximadamente Alt. 5,00m x Larg. 5,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 30,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	21	R\$3.511,66	R\$73.744,86
16	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED “saías” em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8” x Larg. 3/8”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
17	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de	50	R\$501,66	R\$25.083,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
18	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	30	R\$1.040,00	R\$31.200,00
19	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
20	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bengala". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 0,60m x Comp. 0,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	12	R\$860,00	R\$10.320,00
21	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Bola". Medindo aproximadamente Alt. 2,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	20	R\$1.518,83	R\$30.376,60
22	UND	Sistema de segurança. 1,00 Segurança devidamente uniformizado; Início do turno as 18:00 e término do turno as 06:00;	1	R\$23.666,66	R\$23.666,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Período do evento: 19/11/2022 a 10/01/2023.			
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NA ALAMEDA OSCAR NIEMEYER					
23	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Balão de Luz”. Medindo aproximadamente Alt. 7,50m x Larg. 4,60m x Comp. 4,60m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono, sendo: Poste central em aço carbono redondo de 4,00” x espessura 4,0mm; Estrutura de sustentação dos LEDs em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm e aço carbono maciço de 1/2” x 3/16”; Parte inferior, cesto em aço carbono redondo de 3,5” x espessura 2,00mm e forração lateral em vime sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Função interativa (para fotos), cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10 m de altura, fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas.	1	R\$51.166,66	R\$51.166,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

24	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
25	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco de jardim". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Deverá apresentar suporte para fixação no solo.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
26	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Túnel". Medindo aproximadamente Alt. 4,50m x Larg. 3,50m x Comp. 5,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Larg. 30,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de apoio da iluminação em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união,	1	R\$25.083,33	R\$25.083,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
27	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	12	R\$1.040,00	R\$12.480,00
28	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRAÇA HONÓRIO BICALHO					
29	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Chafariz". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro e cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo	1	R\$16.553,33	R\$16.553,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.			
30	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de folhas". Medindo aproximadamente Alt. 10,00m x Larg. 2,20m x Comp. 2,20m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura das folhas em aço carbono quadrado de Larg. 20,00mm x Comp. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura central de fixação das folhas em aço carbono redondo de Diâmetro. 100,00mm x Espessura 2,00mm; Base de sustentação em perfil enrijecido e aço carbono de Largura superior. 100,00mm x Comp. 50,00mm x Largura inferior 2,50mm x Espessura 2,65mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$30.100,00	R\$30.100,00
31	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Treno: Alt. 1,50m x Larg. 1,50m x Comp. 3,00m; Renas: Alt. 1,80m x Larg. 0,50m x	1	R\$32.983,33	R\$32.983,33





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		Comp. 1,80m; Noel: Alt. 1,50m x Larg. 1,20m x Comp. 1,20m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/4" x espessura 1,20mm, lateral do trenó em compensado naval 10,00mm e revestimento em tecido sintético e espuma; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Iluminação: Trenó em renas com mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
32	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 1,50m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	20	R\$501,66	R\$10.033,20
33	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	10	R\$1.040,00	R\$10.400,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

34	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Boneco no Noel". Medindo aproximadamente Alt. 3,20m x Larg. 1,10m x Comp. 1,20m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	1	R\$6.521,66	R\$6.521,66
35	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Sino". Medindo aproximadamente Alt. 4,00m x Larg. 3,50m x Comp. 3,50m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação e fixação ao solo em aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura de sustentação do LED em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação da parte interna: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W; Iluminação da parte externa: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
36	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LOCAL: TREVO DA ENTRADA DE NOVA LIMA – AO LADO DA ESCAVADEIRA

37	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00
----	-----	--	---	--------------	--------------





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		cordão de LED preenchendo as laterais.			
38	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Trenó do Noel". Medindo aproximadamente: Trenó: Alt. 2,50m x Larg. 3,00m x Comp. 5,00m; Renas: Alt. 2,40m x Larg. 1,00m x Comp. 2,60m; Noel: Alt. 2,50m x Larg. 1,50m x Comp. 1,50m. Confeccionado em estrutura mista, sendo: Estrutura do trenó em aço carbono tubular de 1,1/2" x espessura 2,00mm, lateral do trenó em chapa galvanizada de 2,00mm de espessura; Estrutura dos arabescos laterais em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8"; Estrutura das renas em fibra de vidro com revestimento em pelúcia; Estrutura do Noel em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e roupa em tecido sintético. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30,00 LEDs fixos e 6,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$47.833,33	R\$47.833,33
39	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.			
LOCAL: IGREJA SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS MACACOS					
40	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Anjo". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 2,15m. Confeccionada em estrutura metálica de aço carbono maciço de 1/2" x 3/16". Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	4	R\$3.010,00	R\$12.040,00
41	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore de arabescos". Medindo aproximadamente Alt. 6,00m x Larg. 2,00m x Comp. 2,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura principal em aço carbono quadrado de Alt. 30,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura dos arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação com mangueira de mangueira de LED 13,00mm, 36,00 LEDs por metro, sendo 5,00 LEDs fixos e 1,00 LED estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$13.208,33	R\$13.208,33
42	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis	1	R\$41.266,66	R\$41.266,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva e vestimentas em tecido sintético remetendo aos tecidos de época. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.			
LOCAL: AVENIDA QUE LIGA BICAME A PRAÇA BERNARDINO DE LIMA					
43	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada "Arabesco". Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 1,00m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.419,33	R\$42.579,90
LOCAL: BICAME					
44	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$19.300,00	R\$19.300,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

45	UND	Locação de estrutura bidimensional denominada “Arabesco”. Medindo aproximadamente Alt. 3,50m x Larg. 1,50m. Confeccionado em estrutura metálica de aço carbono quadrado de Alt. 20,00mm x Larg. 20,00mm x Espessura 1,20mm. Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, sendo 30 LEDs fixos e 6 LEDs estrobo, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	30	R\$1.906,66	R\$57.199,80
LOCAL: PRAÇA DO GALO					
46	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d’água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
47	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada “Caixa de presentes”. Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	4	R\$1.505,00	R\$6.020,00
48	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d’água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

49	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: TREVO MG-30					
50	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo aproximadamente Alt. 15,50m x Larg. 7,00m x Comp. 7,00m. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saías" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 7,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,50m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 15,50m de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDs estrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação	1	R\$75.250,00	R\$75.250,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais.			
51	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	5	R\$1.040,00	R\$5.200,00
52	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Letreiro Feliz Natal". Medindo aproximadamente Alt. 1,80m x Larg. 10,00m x Prof. 0,40m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva. Iluminação: Mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro.	1	R\$21.466,66	R\$21.466,66
LOCAL: PRAÇA BELA FAMA					
53	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V,	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.			
54	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes" . Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
55	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.636,66	R\$2.636,66
56	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo" . Medindo aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32
LOCAL: PRÉDIOS PÚBLICOS					
57	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Câmara.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
58	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lima.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
59	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente a prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Teatro Municipal.			
60	UND	Locação de decoração estrutura existente com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m. Prédio do Fórum.	1	R\$10.566,66	R\$10.566,66
LOCAL: PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA					
61	UND	Locação de decoração em árvore naturais, modelo árvore de pequeno porte. Iluminação: Cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W, localizado no caule; refletor 100W, 220v, localizado na copa.	15	R\$1.040,00	R\$15.600,00
62	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Caixa de presentes". Medindo aproximadamente Alt. 1,30m x Larg. 0,85m x Comp. 0,85m. Confeccionado em fibra de vidro e revestimento em pintura automotiva.	6	R\$1.505,00	R\$9.030,00
63	UND	Locação de decoração em coreto existente. Locação de decoração em fachada com aplicação de cascata 400 LEDs fixos, 220v, resistente a chuva, com resina na base sendo totalmente à prova d'água. Caída assimétrica de 0,70m.	1	R\$2.588,62	R\$2.588,62
64	UND	Locação de estrutura tridimensional denominada "Soldado de chumbo". Medindo	2	R\$2.516,66	R\$5.033,32





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

		aproximadamente Alt. 2,15m x Larg. 0,70m x Comp. 0,70m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura automotiva.			
Valor Total Global				R\$1.852.869,35	

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestado (s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnico profissional, expedido (s) por pessoa (s) jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. DAS AMOSTRAS

5.1.1. Deverá a licitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar do término da fase de classificação das propostas, apresentar amostras dos itens licitados, sem ônus para a Administração Pública Municipal, por meio de protótipos, os quais serão analisados por servidor da Secretaria Municipal de Cultura.

5.1.2. Após análise das amostras, será expedido Relatório acerca do atendimento ou não das especificações contidas no presente Termo de Referência e, no caso de não atendimento, a licitante será desclassificada, sendo convocados os demais fornecedores, sucessivamente, conforme ordem de classificação das propostas, observando-se o prazo de 7 (sete dias) a contar da convocação. A amostra é necessária para todos os itens.

5.1.3. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. As amostras serão avaliadas no prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constará os motivos para eventual desaprovação. O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas.

- Prazo para apresentação após a solicitação: até 07 (sete) dias.
- Local para entrega das amostras: Secretaria Municipal de Cultura – Av. Rio Branco, 308, Centro.
- Contato: João Paulo Cruz (31)99201-7160.

5.1.4- O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED de todos os itens, exceto: 6,00; 10,00; 12,00; 14,00; 19,00; 20; 21,00; 22,00; 28,00; 34,00; 36,00; 42,00; 54,00; 56,00; 62,00 e 64,00 nos quais não apresentam material em LED,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

5.1.5- Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

5.1.6- As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para: a comissão de servidores designada especialmente para este fim. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

5.1.7- As amostras serão analisadas pela a comissão de servidores designada especialmente para este fim ou por eles indicados e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

5.1.8- Será permitido o acompanhamento de representante da licitante vencedora, inclusive os demais licitantes que participaram do certame, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

5.1.9- A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas, características, rotulagem, tensão, potência, cor, configuração elétrica, bem como demais condições solicitadas em edital.

5.1.10- As amostras não deverão ser descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da comissão de servidores designada especialmente para este fim para os testes necessários.

5.1.11- As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos. Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo a critério da comissão de servidores designada especialmente para este fim ser utilizada para testes (abertura e utilização das mesmas para conferência da qualidade).

5.1.12- As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis. Após este período, as amostras serão descartadas.

5.1.13- O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará a disposição do Departamento de Contrato e Licitações - DPCL, para que durante o período de vigência do Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

5.1.14- A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

5.2. DA JUSTIFICATIVA DAS AMOSTRAS





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

Solicitamos ao DPCL a adequação ao edital informando que as amostras exigidas se limitam aos bens (insuetos, materiais, etc.) licitados, não recaindo tais exigências sobre croqui, projetos ou planos de trabalho. Justificamos ainda que devido ao alto valor contratual e o fato de que, caso excluíssemos a necessidade de amostras, a municipalidade poderia ser surpreendida com a falta de qualidade dos materiais a serem instalados o que impossibilitaria, devido ao exíguo prazo entre de montagem que providências corretivas fossem tomadas. Nesta seara, deve prevalecer a cautela da verificação da necessidade de se averiguar a qualidade dos itens com antecedência.

5.3. DOS LAUDOS

Deverá a licitante, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do término do prazo destinado à apresentação das amostras, apresentar:

5.3.1. Laudo de teste de névoa salina, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, referente à oxidação e corrosão da amostra, conforme norma ASTM-B 117 e Norma ABNT NBR-8094, submetida a um período mínimo de até 1.000 horas de exposição;

5.3.2. Laudo de espessura de camada de tinta com resina epóxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO, atestando uma espessura mínima de 0,16 mm, conforme norma ABNT NBR 10.443;

5.3.3. Laudo de aderência de camada de tinta com resistência mínima “Y1” “X1”, elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, quando ensaiado de acordo com norma ABNT NBR 11.003.2009.

5.4. DA JUSTIFICATIVA DO LAUDO

As solicitações de laudos acima justificam-se por se tratarem de equipamentos que ficarão no tempo e o município deseja adquirir aparelhos que mantenham boa condição de preservação e durabilidade.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega e instalação será, nas condições e prazos previstos no termo de referência, contato João Paulo Cruz (31)99201-7160, no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento. A solicitação será feita pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Os locais, datas e horários serão definidos de acordo com o cronograma da SEMCT - Município de Nova Lima.

6.3. O serviço deverá ser realizado de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento e nas quantidades nela prevista. A solicitação será feita por um servidor responsável da SEMCT, sendo o telefone para contato (31) 3541-9635.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

6.4. Os serviços propostos poderão ser acionados dentro do território do Município de Nova Lima.

6.5. DAS DATAS/CRONOGRAMA

6.5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos nesta contratação, nos seguintes termos:

6.5.2. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Municipal de Cultura todos os croquis, projetos, planos de trabalho ou similares que forem necessários para definir aspectos da mobilização/instalação e desmobilização dos elementos contratados **em até 05 dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.5.3. Entrega: A entrega dos serviços de montagem está prevista para um dia anterior à data da inauguração - **18/11/2022**.

6.5.4. Inauguração: A inauguração da iluminação do Natal Nova Lima 2022 será dia **19/11/2022**.

6.5.5. Datas das projeções: **09, 10 e 11/12/2022**.

6.5.6. Desmontagem: A retirada (desmontagem) iniciará no dia **06/01/2023**, com prazo final em **06/02/2023**. Durante este prazo deverá ser feita toda a desmobilização, acondicionamento, transporte dos elementos natalinos e limpeza total dos locais utilizados.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA fornecer os responsáveis técnicos, devidamente habilitados, que executarão as instalações elétricas das decorações natalinas, a montagem, desmontagem dos objetos contratados e a vistoria da estabilidade e funcionamento das estruturas mecânicas, metálicas e elétricas.

8.2. O valor da proposta deverá considerar todas as despesas - estão incluídos todos os impostos, despesas com deslocamento, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro, supervisão, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 8.3.** Todo o material utilizado e procedimentos devem atender integralmente às especificações pertinentes da ABNT.USO DE EPIs.
- 8.4.** Os custos de logística, a saber: hospedagem, alimentação, transporte de pessoas e equipamento é de responsabilidade da Contratada.
- 8.5.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, dos serviços executados em que se verificarem vícios ou incorreções, sendo a manutenção que se fizer necessária compreendida entre a(s) data(s) da(s) entregas da(s) montagem(s) até o dia de da desmontagem.- período previsto neste Termo de Referência no prazo de 24 horas após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana informado pela CONTRATADA no ato de assinatura do contrato.
- 8.6.** Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;
- 8.7.** Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado.
- 8.8.** Após o recebimento do objeto, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 03 (três) dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.9.** A contratada deve disponibilizar um número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual será considerado meio de comunicação formal – a apresentação deste número de WhatsApp deverá ser realizada no ato de assinatura do contrato.
- 8.10.** Todos os encargos e despesas com funcionários envolvidos na prestação do serviço contratado são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 8.11.** É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos causados pelo mau funcionamento dos materiais fornecidos.
- 8.12.** É de responsabilidade da CONTRATADA fazer todo o transporte dos produtos e matérias a serem utilizados para o Natal 2022, bem como sua retirada conforme os prazos e regras estabelecidos.
- 8.13.** É de responsabilidade da CONTRATADA incluir no valor dos serviços/produtos/itens todo o fornecimento de ferramentas, andaimes, escadas, guindastes ou outros meios, bem como cintos de segurança, equipamentos de proteção individual (EPIs) e qualquer acessório ou equipamento necessário à execução dos serviços.





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

8.14. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (estrutural e elétrica), conforme exigência legal.

8.15. É de responsabilidade da CONTRATADA fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos e devidas manutenções, caso necessário.

8.16. Compreende-se por manutenção: reparos elétricos, estruturais, decorativos de forma a deixar todos os equipamentos e matérias em plena capacidade de uso de forma permanente.

8.17. É de responsabilidade da CONTRATADA manter equipe devidamente uniformizada e com todos os EPIs necessários para garantir a segurança de seus funcionários no decorrer da execução do objeto.

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA manter os locais de trabalho em condições adequadas, cumprindo todas as normativas, regulamentações e legislações trabalhistas aplicáveis.

8.19. Tomar todas as providências para que a decoração se mantenha devidamente montada, em operação e segura durante todo o período previsto.

8.20. Todos os encargos e despesas com os técnicos e operadores e segurança são de responsabilidade da empresa fornecedora da estrutura.

8.21. Cabe à CONTRATADA arcar com todas as despesas técnicas relativas ao período, incluindo instalações de medidores e disjuntores usados na alimentação dos enfeites. Não será permitida a ligação junto com as unidades consumidoras de iluminação pública.

8.22. Todos os materiais elétricos devem ter suas instalações elétricas feitas até o disjuntor do poste indicado pelo responsável pela iluminação pública de forma que tenham perfeito funcionamento.

8.23. A iluminação deve ser acesa às 18h30 da tarde e permanecer até às 6h30 da manhã.

8.24. Recompôr as condições originárias dos elementos com defeito/problemas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado oficial.

8.25. Informar/Comprovar o conserto realizado após notificação por meio do número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp) disponível 24 horas por dia 7 dias por semana o qual é considerado meio de comunicação formal.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

9.1. Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do contrato.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

- 9.2.** Efetuar pagamento no prazo contratual.
- 9.3.** O município tem direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
- 9.4.** A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 9.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através de um ou mais servidores designado pelo secretário da pasta:
- 9.6.** Conferir os materiais e serviços entregues segundo as especificações constantes no processo originário, comparando com o especificado na nota de empenho e demais documentos existentes.
- 9.7.** O acompanhamento, aceitação, aprovação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação dos objetos contratados.
- 9.8.** Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Termo de Referência e contrato, bem como controle do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 9.9.** Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências.
- 9.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar na execução do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 65% quando toda a decoração estiver instalada e em pleno funcionamento e 35% no momento da retirada dos enfeites natalinos, ou seja, após o dia 06/01/2023.
- 10.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município de Nova Lima no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento do objeto e da(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes.

11. FISCALIZAÇÃO

Responsável pela fiscalização o servidor João Paulo Faria Cruz, matrícula: 16.799, e-mail: joao.cruz@pnl.mg.gov.br, (31) 99201-7160.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇO





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

12.1. O prazo de vigência se iniciará a partir da assinatura do contrato.

12.2. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará no dia **06/02/2023**, término do prazo de execução da presente contratação.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As instalações deverão possuir garantia/manutenção mínima, compreendida entre a montagem e a desmontagem, estando inclusas todas as despesas com frete, peças e mão de obra de fabricação e instalação.

Obs.: atos de vandalismo que acometerem as instalações serão objeto de avaliação da fiscalização em conjunto com a contratada.

13.2. Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14. REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preço, infringência do art. 71 da lei federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

15.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de nova lima/mg, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

16. DA SEGURANÇA GERAL

16.1. A CONTRATADA deve tomar todas as medidas e precauções necessárias à segurança técnica das instalações elétricas e demais elementos em campo, de forma a garantir completa tranquilidade e ausência de risco ao público visitante.

16.2. Seguindo as normas técnicas de segurança, a empresa se obriga a ocultar/proteger/camufclar/isolar fios soltos, instalações elétricas visíveis, botões ou painéis de controle e demais equipamentos fundamentais para acionamento dos elementos, impedindo que sejam indevidamente utilizados e acionados.

16.3. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por qualquer dano ou acidente causado aos visitantes, ao patrimônio público e ao patrimônio privado, inclusive arcando com indenizações de qualquer natureza, e que sejam decorrentes da inadequação de instalações elétricas, mecânicas, estruturais ou de qualquer objeto constante deste edital.

16.4. Todos os objetos/itens, materiais e equipamentos instalados devem estar adequados e compatíveis ao fim proposto de observação/contemplação e interação e manuseio (mesmo indevidamente) por diversas faixas etárias inclusive crianças.

16.5. Diante de tal imperativo, é extremamente necessária a avaliação criteriosa do uso de todos os materiais em ambientes ao ar livre, sobretudo porque expostos, além da ação humana, a mudanças de temperaturas, chuvas, ventos, intempéries e radiação solar intensa. Os elementos elétricos devem ser blindados e completamente isolados, evitando acidentes.

16.6. Pretende-se da empresa CONTRATADA que todas as técnicas, materiais e aplicações, antes, durante e na fase de desmontagem, observem tais princípios de forma permanente,





**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

visando eliminar, controlar e diminuir os riscos inerentes à exposição pública dos itens e eventual manuseio inadequado por parte da população, conjugado com às questões ambientais.

16.7. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANEEL, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas TRABALHISTAS, DE SEGURANÇA e MEDICINA do TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Vigilância e Sanitária, e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, principalmente as citadas no Termo de Referência integrante neste processo.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de Execução Indireta, empreitada por preço global.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do termo de referência, que corresponde a contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) - decoração ornamental e iluminação de natal 2022, para atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nova Lima – MG.

JOÃO PAULO FARIA CRUZ
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS
E AÇÕES CULTURAIS

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

LEONARDO A. COSTA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

